



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

EDITAL Nº03/2016/PROCRI/UNIFAP, 01 DE ABRIL DE 2016.

A Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais da Universidade Federal do Amapá (PROCRI-UNIFAP) torna público o presente Edital para seleção de candidatos ao **Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL)**, para alunos de graduação da UNIFAP, através de Convênio firmado entre o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), a Associação Colombiana de Universidades (ASCUN) e a UNIFAP.

1 DO PROGRAMA

1.1 O BRACOL é um programa de intercâmbio de estudantes de graduação de universidades do Brasil e da Colômbia com o objetivo principal de contribuir para a integração e o fortalecimento regional por meio da aproximação acadêmico-científica de ambos os países.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Serão 11 (onze) vagas divididas da seguinte forma:

2.1.1 01 (uma) vaga para a *UNIVERSIDAD SANTO TOMÁS SECCIONAL TUNJA*

2.1.2 02 (duas) vagas para a *UNIVERSIDAD DE NARIÑO*

2.1.3 02 (duas) vagas para a *UNIVERSIDAD DEL QUINDÍO*

2.1.4 02 (duas) vagas para a *UNIVERSIDAD DEL SINÚ*

2.1.5 04 (quatro) vagas para a *UNIVERSIDAD DE MANIZALES*

2.2 Para cada vaga serão selecionados dois suplentes, que também deverão encaminhar, através da PROCRI, a documentação exigida pela universidade de destino.

2.3 Os cursos disponíveis em cada uma das universidades são os seguintes:

2.3.1 *UNIVERSIDAD SANTO TOMÁS SECCIONAL TUNJA*: Administración de Empresas - Arquitectura - Contaduría Pública - Derecho - Negocios Internacionales - Ingeniería Civil - Ingeniería Electrónica - Ingeniería de Sistemas - Ingeniería Mecánica - Ingeniería Ambiental.

2.3.2 *UNIVERSIDAD DE NARIÑO*: Todos los programas pares (semestrales) que ofrece la Universidad (excepto la carrera de Derecho, que es anual).

2.3.3 *UNIVERSIDAD DEL QUINDÍO*: FACULTAD DE INGENIERÍA - Ingeniería Civil, Ingeniería Electrónica, Ingeniería de Sistemas y Computación, FACULTAD DE CIENCIAS BÁSICAS – Biología, Física, Química, FACULTAD DE CIENCIAS HUMANAS - Artes Visuales, Comunicación Social – Periodismo, Filosofía, Gerontología, Trabajo Social, Ciencias de la Información y la Documentación, Bibliotecología y Archivística, FACULTAD CIENCIAS AGROINDUSTRIALES - Ingeniería de Alimentos, FACULTAD CIENCIAS ECONÓMICAS - Programa de Administración de Negocios (Metodología Presencial y Distancia), Administración Financiera, Programa de Contaduría Pública, Economía, FACULTAD DE EDUCACIÓN - Licenciatura en Español y Literatura, Licenciatura en Biología, Licenciatura en Lenguas Modernas, Licenciatura en Matemáticas, FACULTAD DE CIENCIAS DE LA SALUD – Medicina, Enfermería.

2.3.4 *UNIVERSIDAD DEL SINÚ*: cualquier campo del conocimiento dentro de la oferta académica de pregrado de la Universidad.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

2.3.5 *UNIVERSIDAD DE MANIZALES*: Administración de Empresas, Comunicación Social y Periodismo, Contaduría Pública, Derecho, Ingeniería de Sistemas y Telecomunicaciones, Licenciatura en Educación Básica Con énfasis en Inglés, Medicina, Mercadeo Nacional e Internacional, Psicología.

3 DA BOLSA E SUA CONCESSÃO

3.1 Aos candidatos aprovados e classificados na seleção deste edital que saírem em mobilidade acadêmica internacional para a Colômbia serão concedidos os seguintes benefícios:

3.1.1 Despesas com alimentação e alojamento cobertas pela universidade anfitriã.

3.1.2 Ajuda de custo no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) paga pela UNIFAP.

4 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão candidatar-se à pré-seleção prevista neste Edital discentes dos cursos de graduação da UNIFAP que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 O candidato deve ser brasileiro e maior de 18 anos;

4.1.2 O candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação na UNIFAP correspondente aos cursos com vagas disponíveis nas universidades de destino;

4.1.3 O candidato deverá ter concluído, no mínimo, 50% do curso de graduação até o final do semestre vigente;

4.1.4 Possuir desempenho acadêmico igual ou superior a 70% do Coeficiente de Rendimento Geral no Curso em que está matriculado;

4.1.5 Ter pelo menos nível básico em língua espanhola (sem a necessidade de comprovação por certificado) para se candidatar às vagas da *Universidad Santo Tomás*.

4.1.6 Ter pelo menos nível B2 em língua espanhola (certificado pela Universidade de origem) para se candidatar às vagas da *Universidad de Manizales*.

4.1.7 Ter conhecimentos em língua espanhola (sem a necessidade de comprovação por certificado) para se candidatar às vagas da *Universidad de Nariño*.

4.1.8 Ter pelo menos nível A2 em língua espanhola (sem necessidade de certificado) para se candidatar à vaga da *Universidad del Sinú*.

4.1.9 Não ter sido anteriormente selecionado por edital da PROCRI para mobilidade acadêmica internacional.

5 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá se inscrever gratuitamente no Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL) na Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI) **no período de 01 a 15 de abril de 2016**, no horário das 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min, entregando os documentos descritos no **item 6** deste edital.

5.2 Alunos do Campus Oiapoque, poderão se inscrever na sala da DICRI/COPEA – Divisão de Cooperação e Relações Interinstitucionais (Campus Oiapoque); **As inscrições no Campus Oiapoque encerram às 17h do dia 14 de abril de 2016.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

6 DOS DOCUMENTOS

6.1 O candidato deverá entregar os documentos abaixo listados na PROCRI (Prédio da Reitoria – 1º andar, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n, Macapá – AP):

6.1.1 Requerimento (ANEXO I) preenchido e assinado;

6.1.2 Atestado de matrícula atualizado;

6.1.3 Histórico Acadêmico atualizado;

6.1.4 Currículo atualizado na plataforma lattes (disponível em: <<lattes.cnpq.br>>);

6.1.5 Cópias dos comprovantes dos Trabalhos Acadêmicos para cada informação apresentada, com base no que dispõe o **item 7.1.2** deste Edital;

6.1.6 Carta de motivação em língua espanhola contendo as razões pelas quais pretende participar do programa, informações sobre o conhecimento em língua espanhola e o comprometimento com as atividades acadêmicas durante a mobilidade;

6.2 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos citados nos subitens **6.1.1** ao **6.1.6**.

6.3 Os comprovantes de Trabalhos Acadêmicos, item 7.1.2, assim como o Coeficiente de Rendimento Geral servirão para pontuar o candidato.

7 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será por meio de análise do Histórico Acadêmico e análise de Trabalhos Acadêmicos, na seguinte forma:

7.1.1 A Análise do Histórico Acadêmico se baseará no Coeficiente de Rendimento Geral.

7.1.2 A Análise dos Trabalhos Acadêmicos se baseará na pontuação obtida pelos títulos acadêmicos com base no Quadro 1 (abaixo).

Quadro 1 –Trabalhos acadêmicos

Nº	Trabalho Acadêmico (validade: 5 anos)	Pontos por item	Qdt. Máxima	Pontuação Máxima
01	*Iniciação Científica (IC) – 5 pontos por semestre concluído (trazer comprovante oficial da IC**)	5,00	2	10,00
02	Monitoria – 5 pontos por semestre concluído (trazer comprovante oficial do tempo de monitoria)	5,00	2	10,00
03	Publicação de Artigo em Revista Científica INDEXADA (Qualis) – 2 pontos por publicação	2,00	5	10,00
04	Publicação de livro com ISBN (trazer cópia da folha de rosto que identifique o autor)	2,00	5	10,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970

Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

05	Publicação de capítulo de livro com ISBN (trazer cópia da folha de rosto e da primeira página do capítulo, com a identificação do autor/impressão que comprove)	1,00	5	5,00
-----------	---	------	---	------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

06	Apresentação de trabalhos científicos (trazer os certificados)	Internacional	1,00	3	3,00
		Nacional	0,75		2,25
		Local/Regional	0,50		1,50
07	Exposição de trabalhos científicos – banner (trazer os certificados)	Internacional	0,75	3	2,25
		Nacional	0,50		1,50
		Local/Regional	0,25		0,75
TOTAL					56,25

*Anexar comprovantes da iniciação científica-IC, cópia do artigo e do certificado da exposição.

**Modalidades de iniciação científica oficiais: PIBIC, PROBIC, PIBITI, PROVIC, PIBID e FAPEAP.

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 A classificação da seleção será resultante da somatória da pontuação do Coeficiente de Rendimento Geral com a pontuação dos trabalhos acadêmicos.

8.2 Os candidatos serão classificados por Universidade pleiteada, de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente.

8.3 O resultado da seleção sairá no **dia 19 de abril de 2016**.

8.4 O candidato selecionado que não estiver presente na reunião de orientação ou não encaminhar a documentação exigida pela universidade de destino no prazo estipulado pelo Coordenador Institucional do BRACOL será imediatamente desclassificado.

8.5 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados os critérios de desempate de forma sucessiva, conforme dispõe o **item 9** deste Edital.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato:

9.1.1 com maior rendimento acadêmico (Coeficiente de Rendimento Geral);

9.1.2 que tiver feito iniciação científica;

9.1.3 que tiver feito monitoria;

9.1.4 com maior número de publicações de artigo em revista científica;

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01(um) dia útil após o resultado (conforme cronograma **do item 11** deste Edital), utilizando o formulário constante no ANEXO II, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de 01(um) dia útil, contado após o término do prazo para recorrer.

10.2 O recurso deverá ser protocolado no horário de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, dirigido ao Pró-Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais, na PROCRI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

10.3 Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis aos candidatos recorrentes pelo prazo de cinco dias úteis a contar do término do prazo do julgamento. O candidato deverá retirar a resposta ao seu recurso diretamente na PROCRI/UNIFAP.

10.4 Não será aceito recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11 CRONOGRAMA

Evento	Dia
Inscrição na PROCRI/ entrega dos documentos	01 a 15/04/2016
Resultado preliminar da seleção	19/04/2016
Prazo para interposição de recursos	20/04/2016
Resultado final	21/04/2016
Reunião de Orientação com os candidatos aprovados	22/04/2016
Entrega da documentação e assinatura dos termos	25/04/2016

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as disposições contidas nos Princípios Gerais do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL), as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

12.2 O Aluno selecionado devolverá o valor recebido pela bolsa, caso não o utilize no prazo de vigência do convênio por desistência ou abandono do intercâmbio.

12.3 O Aluno se comprometerá a assumir eventuais gastos adicionais e não contemplados pelo convênio firmado entre O Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), a *Asociación Colombiana de Universidades* (ASCUN) e a UNIFAP, tais como custos com passaporte, visto e seguro internacional de saúde, bem como pelos incorridos por cônjuge, dependentes ou acompanhantes.

12.4 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem 12.1, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais da PROCRI, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico da UNIFAP.

12.5 Será excluído do certame o candidato que:

12.5.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

12.5.2 não atender às determinações legais deste Edital;

12.5.3 não preencher a qualquer das exigências estabelecidas no Edital e demais normas que regem o certame.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

12.6 A classificação no processo de seleção não assegura ao candidato direito subjetivo às vagas ofertadas, mas apenas a expectativa de ser admitido ao programa, observada a ordem classificatória.

12.7 Todos os documentos relativos a este Processo de Seleção (requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos etc.) constituem propriedade da PROCRI/UNIFAP, podendo este dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

12.8 Os discentes selecionados deverão permanecer regularmente matriculados na UNIFAP.

12.9 O período da viagem é para o 2º semestre de 2016, sendo a previsão de início do período letivo no mês de julho.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela PROCRI.

Macapá-AP, 01 de abril de 2016.